



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE 002/2014

1 DO PREÂMBULO

1.1. A **Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, estabelecida em Curitiba, Av. Comendador Franco, 1341, inscrita no CNPJ nº 03.579.617/0001-00, através da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Ato da Diretoria nº 146/2013 de 12/11/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar Licitação, na modalidade de **CONVITE, tipo Menor Preço**, com vistas à aquisição de produtos, conforme descrito no objeto do presente Edital e seus anexos, visando o bom andamento do projeto FINEP-LEITE, a qual será regida pela Lei Estadual 15.608/07-PR, Lei Complementar 123/06, Lei Federal 8.666/93, e demais legislações correlatas e exigências deste edital.

1.2 Faz parte deste edital os seguintes anexos:

- ▲ Anexo I - Modelo Descrição do Objeto;
- ▲ Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- ▲ Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- ▲ Anexo IV - Modelo de Declaração quanto as condições do edital e que não emprega menor;
- ▲ Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ▲ Anexo VI – Declaração de Desconto de ICMS;
- ▲ Anexo VII – Declaração de Idoneidade;
- ▲ Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial;
- ▲ Anexo IX – Modelo de Ordem de Fornecimento;

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para laboratório, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital.

2.2 O Preço Máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 10.196,67 (dez mil, cento e noventa e seis e sessenta e sete centavos)**.

2.2.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujos preços se mostrem superiores aos preços fixados para presente licitação.

3 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

3.1 O local de entrega dos produtos/equipamentos será o estabelecido no **ANEXO I do Edital**.

3.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o qual será improrrogável tendo em vista o prazo exíguo do projeto FINEP-LEITE.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 Para recebimento dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” fica determinado como data limite o dia 27 de novembro de 2014, as 10hs30min, devendo os mesmos ser entregues no endereço sito à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

4.2 A abertura das propostas se dará no dia 27 de novembro de 2014, as 10hs40min, na sala de



reunião da Fundação Araucária, endereço sito à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná.

4.3 Todas as referências de tempo/real observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.4 O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, podendo fazê-lo através de telefone da Comissão de Licitação 041 3218-9256 ou pelo e-mail licitacao.fa@fundacaoaraucaria.org.br, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a Sessão de Abertura da Licitação. A Comissão responderá também por escrito e, se julgar oportuno, encaminhará os esclarecimentos na forma de adendo ao edital a todos que já tenham adquirido o Convite e no seguinte endereço eletrônico: www.fappr.pr.gov.br

4.5 O presente Edital poderá ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas pela Fundação Araucária, bem como aquelas cadastradas ou não, que embora não convidadas, comparecerem à Sessão ou retirarem o Edital com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da data marcada para a Sessão de Abertura da Licitação.

5.2 Não serão admitidas na licitação, como proponentes:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- b) Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Empresas que estiverem cumprindo pena de suspensão no âmbito da Administração Estadual e Federal;
- d) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- f) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- g) Empresas em que o representante legal ou qualquer integrante da participação societária possua vinculação, direta ou indireta com a Fundação Araucária.

5.3 A entrega do protocolo das propostas deverá ser realizada exclusivamente no endereço constante no item 4.1 deste Edital. A Comissão de Licitações não se responsabiliza pelo meio de entrega das propostas escolhido pelo licitante, devendo este, tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação com prazo hábil a sua participação. Não serão recebidos ou considerados os envelopes cuja entrega seja posterior ao horário de início da sessão.

5.4 A proponente poderá comparecer pessoalmente ou enviar representante, devidamente credenciado, para a sessão de abertura da proposta, observando-se o disposto no presente Edital.

5.5. Para participar da reunião de licitação, com direito a voz, os representantes deverão apresentar o respectivo credenciamento, em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante no **Anexo II**, no qual deverá constar expressamente a condição de representante para interpor ou desistir de recursos perante a Comissão.



5.6 O credenciamento deverá ser apresentado à presidência da Comissão no início da reunião de abertura. **O documento de credenciamento deverá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação em separado (fora) dos envelopes nº 1 e nº 2 no início da reunião de abertura.**

5.7. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou fotocópia autenticada.

5.8. Em hipótese nenhuma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos envelopes ou, ainda, a correção do que constar nos documentos ou propostas após o início da sessão.

5.9. A licitante arcará integralmente com os custos de preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.10. As propostas e a documentação de habilitação serão entregues em envelopes fechados, opacos, indevassáveis e identificados, respectivamente, com os nºs 1 e 2. Os envelopes conterão, em sua parte externa, além do número identificador e nome da proponente, os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CONVITE: EDITAL Nº. 001/2014 – Fundação Araucária

NOME DA PROPONENTE” :.....

Número do telefone e fax:.....

a- O envelope nº 1 terá o subtítulo: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

b- O envelope nº 2 terá o subtítulo: PROPOSTA COMERCIAL.

5.11. Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura dos envelopes e conseqüente desclassificação da proponente.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá conter as seguintes especificações:

a) Proposta de preços em papel timbrado da empresa, datilografada ou impressa, sem emendas, sem correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que possam prejudicar sua inteligência e autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa. Deverá ser utilizado o **Anexo VIII**, para a apresentação da Proposta e não serão aceitas alterações em seu descritivo e no qual deverá constar obrigatoriamente:

b) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;

c) Descrição clara e sem omissões das especificações dos preços ofertados com os impostos e taxas já incluso;

d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada no presente para a abertura dos envelopes;



e) Com a apresentação da proposta considera-se que a proponente examinou criteriosamente as regras deste Edital, e julgou-as suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

f) No preço proposto serão considerados inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, transporte, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços.

g) Recomenda-se que todas as páginas sejam numeradas sequencialmente.

6.1. Na hipótese de discrepância entre o valor total e por extenso, para efeito de cotejo, prevalecerá sempre o valor por extenso.

6.2. A proposta apresentada com mais de duas casas decimais terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.

6.3. Os valores deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4. Se por qualquer circunstância, no dia assinalado no item acima não houver expediente, a data limite fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora e local.

6.5. É de inteira responsabilidade do proponente a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

6.6. Todos os valores deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem contar alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

São documentos necessários para a habilitação dos licitantes:

7.1. Para empresas já cadastradas:

a) Para as empresas já cadastradas pela Fundação Araucária, apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC. Neste caso observar a validade das certidões no Certificado e caso alguma tenha vencido, anexar também a certidão atualizada.

b) Deverão também encaminhar os Anexos IV, V e VI (no caso de Micro e Pequena Empresa) e VII.

7.2. Para empresas não cadastradas:

a) Anexos IV, V e VI (no caso de Micro e Pequena Empresa) VII.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada

de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

- c) Cópia dos documentos dos responsáveis pela empresa (RG e CPF);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa participante atualizado.
- e) Prova de situação regular perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - apresentando a CND - Certidão Negativa de Débito.
- f) Certificado de Regularidade de Situação - CRF - junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS -, em plena validade.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da proponente participante.
- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da proponente participante.
- i) Prova de Regularidade para com a Receita Federal sede da proponente participante.
- j) “Comprovante de Inscrição Cadastral” - na Junta Comercial do Estado da proponente.
- l) Alvará de funcionamento;
- m) Certidão de débitos trabalhistas;
- n) Comprovação de capacidade técnico-operacional, através da apresentação de no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacitação Técnica, em nome da licitante, que comprove que a licitante executou serviços similares para outras empresas.

7.3 São documentos necessários, além dos relacionados no item 7.2., para a habilitação de micro e pequenas empresas:

- a) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou fotocópia autenticada.
- b) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, conforme **Anexo V**, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.
- c) Declaração de desconto de ICMS, mesmo que este seja igual a zero, conforme **Anexo VI**.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Araucária, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Fundação Araucária;

7.8 Os documentos que não constarem prazo de validade expresso, somente serão considerados válidos os que configurarem, no máximo, 90 (noventa) dias de emissão, até a data de abertura dos envelopes n.ºs 2 (Documentação de Habilitação);

7.9 Os documentos que constarem prazo de validade expresso em meses, serão considerados válidos até o dia anterior à data de aniversário da expedição do respectivo documento, no mês que configurar sua validade;

7.10 As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, ficando ainda condicionadas à verificação pela Comissão de Licitação de sua autenticidade.

8. DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No local, dia e hora indicados no item 4 deste edital, na presença dos proponentes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes que não foram entregues antecipadamente e dará início à abertura das propostas.

8.2 Os envelopes das propostas de preço e habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes e posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo aos demais participantes. Os representantes presentes poderão ter acesso aos documentos, respeitadas as condições determinadas pela Comissão de Licitação.

8.3 Após iniciada a sessão de abertura da licitação, não cabe mais à empresa proponente a retirada dos envelopes de proposta e habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.4 A Comissão abrirá primeiramente os envelopes que contêm as propostas, facultando aos presentes rubricá-las, e a seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, e procederá a classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios deste edital.

8.5 Encerrada a etapa de abertura de proposta a Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

8.6 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Para efeito do disposto no sub-item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 8.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) na hipótese da não-contratação nos termos previstos o **sub-item 8.6**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) O disposto neste sub-item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10 Após a classificação das propostas consideradas válidas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação.

8.11 Atendidos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, o licitante melhor classificado será declarado vencedor.

8.12 Caso se verifique a não habilitação do primeiro classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.

8.13 A critério da Comissão, falhas ou insuficiências de caráter formal poderão ser sanadas durante o procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências do instrumento convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.14 Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor.

9 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação processar, julgar e classificar as propostas.

9.2 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação Araucária, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço.

9.3 No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do Convite e Menor Preço, conforme determinado no **Anexo VIII**.

9.4 À Comissão ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.5 Não serão considerados na proposta benefícios que não solicitados no Edital.

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Será desclassificada:

- a) Proposta que não atenda às exigências do CONVITE.
- b) Proposta que contenha emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada a correspondente análise ou que contenha omissão ou alteração das características ou das quantidades do objeto;
- c) Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que levaram à rejeição.
- d) Serão desclassificadas as propostas com valor superior aos limites estabelecidos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- e) Serão desclassificadas as propostas que estejam incompletas, mesmo que a parte faltante esteja computada no valor global proposto.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, das decisões da CPL relativas a:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Rescisão do contrato por ato unilateral e por escrito, da Fundação.
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.2 Caberá representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

11.3 Poderá, ainda, ser interposto pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade no prazo



de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.4 Os recursos relativos aos casos do item a e b terão efeitos suspensivos, podendo a Comissão atribuir tal efeito aos demais recursos, desde que tal decisão seja fundada em razões de interesse público e devidamente motivada.

11.5 O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 A CPL terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, apreciando o recurso, rever a decisão ou mantê-la, e, no segundo caso, comunicar à autoridade superior, motivando a manutenção da decisão.

11.7 A autoridade superior decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, intimando aos interessados a decisão e seus fundamentos.

11.8 O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

12 DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, e protocolada no endereço: Av. Comendador Franco, n.º 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR.

12.3 A resposta à impugnação ao Edital será proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do artigo 72, §1º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os representantes credenciados, contra o ato de julgamento/classificação das propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das PROPOSTAS, a licitação será homologada.

13.2 Não se verificando a hipótese colacionada no sub-item anterior, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra o ato de julgamento/classificação das propostas, ou decidido(s) aquele(s) que for (am) interposto(s), a licitação será homologada.

14 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Após a publicidade da homologação, o(s) objeto(s) da licitação será(ão) adjudicado(s) à licitante classificada em primeiro lugar.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O licitante ou contratado que incorrer em infração administrativa, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal:

- a) Advertência.
- b) Perda da garantia da proposta (se houver) em favor da entidade licitante.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

16 DA ENTREGA/RECEBIMENTO E O PAGAMENTO

16.1 O item solicitado deverá ser entregue, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto, na Sede da Fundação Araucária.

16.2 O item será examinado/conferido, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, resultando no recebimento definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

16.3 Em caso de não aceitação do relatório, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

16.4 O pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os atos de classificação/desclassificação, de homologação, de adjudicação e aqueles resultantes de eventuais recursos, bem como todos os inerentes ao procedimento, serão colocados no Quadro de Avisos da Fundação Araucária - LICITAÇÃO PÚBLICA - CONVITE/ EDITAL.

17.2 Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo do órgão licitante, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 132, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

17.3 A Fundação Araucária poderá adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, sem



que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

17.4 A participação nesta Licitação implicará na aceitação das normas do Edital, Especificações Técnicas, bem como, dos preceitos legais e regulamentares atinentes.

Curitiba, 18 de novembro de 2014.

Julio Vinicius Gerra Nagem
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO TÉCNICO

A presente licitação tem por finalidade contratar empresas para a contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para laboratório, bem como garantia e suporte, respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no presente anexo.

2 PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNIT MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1	Conj.	Moveis para laboratório, conforme memorial descritivo e planta	10.196,67	10.1986,67

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)	R\$ 10.196,67
---------------------------------------	----------------------

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

3.2 Todos os móveis devem ser entregues montados em até 05 (cinco) dias após a recepção da Ordem de Fornecimento/Serviços pelo PROPONENTE.

3.3 A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos ao objeto da proposta.

3.4 A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

3.5 A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.

3.6 Somente serão aceitos produtos/móveis novos e sem uso.

3.7 Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os móveis enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pelo PROPONENTE.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

4.2 O fornecimento de peça/produto de reposição deverá ocorrer num prazo inferior a 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

4.3 O prazo de garantia para os móveis/produtos constantes deste Covite não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir do recebimento e aceite pelo setor responsável, atestando, para tal, na Nota Fiscal



emitida, e será prestada no local de montagem dos móveis/produtos, bem como caso seja necessária à remoção dos mesmos, todos os custos serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4.4 Os produtos deverão ter assistência técnica permanente no Brasil, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

5 MEMORIAL DESCRITIVO

01 (uma) Bancada de armários nas medidas 2,35 x 0,90 x 0,65m, contendo 02 (dois) armários de 01 (uma) porta cada (largura 50cm) com 01 (uma) prateleira e 01 (uma) divisória, e espaço vazio central para cadeira.

01 (uma) Bancada de armários nas medidas 3,95 x 0,90 x 0,65m, contendo 03 (três) armários de 02 (duas) portas cada (largura 1,00m) com 01 (uma) prateleira e 01 (uma) divisória, e contendo 02 (dois) gaveteiros (largura 50cm) com 03 (três) gavetas iguais cada.

01 (uma) Bancada de armários para pia nas medidas 1,68 x 0,50 x 0,90m contendo 01 armário de 2 portas (largura 1,10m) com 01 (uma) prateleira e 01 (uma) divisória e contendo 01 (uma) armário de 01 (uma) porta (largura 55cm) com 01 (uma) porta e 01 (uma) divisória.

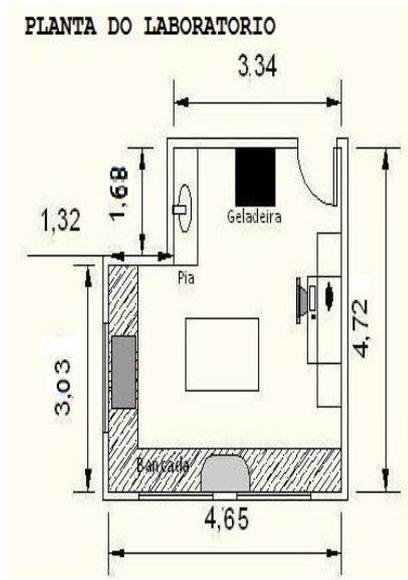
01 (uma) Armário aéreo sobre a pia nas medidas 1,5 x 0,80 x 0,35m contendo 01 (uma) armário de 2 (duas) portas (largura 1,10m) com 01 (uma) prateleira e 01 (uma) divisória, e contendo 01 (um) armário com 01 (uma) porta (largura 55cm) e 1 divisória.

01 (um) Armário aéreo sobre mesa do computador nas medidas 2,40 x 0,80 x 0,35m contendo 02 (dois) armários de 02 (duas) portas cada (largura 1,20 cada) com 01 (uma) prateleira e 01 (uma) divisória cada.

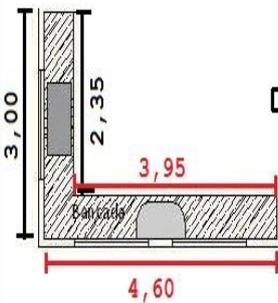
01 (um) tampo de granito em L nas medidas 4,65 x 3,03m e 01 (um) tampo de granito retangular nas medidas 1,68 x ,60m com 01 (uma) cuba simples 56cm. Cor: cinza corumbá ou andorinha.

Material móveis: 100% MDF BP branco tx 18mm (caixaria e frentes), dobradiças e corrediças BLUM, puxadores alumínio maciço.

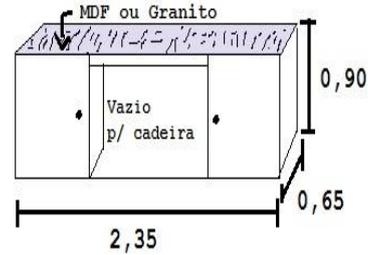
6 PLANTA



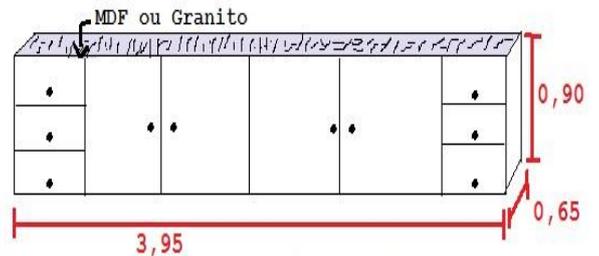
BANCADA EM "L"



- Altura: 90 cm
- Largura: 65 cm
- Prateleiras com uma divisória no meio

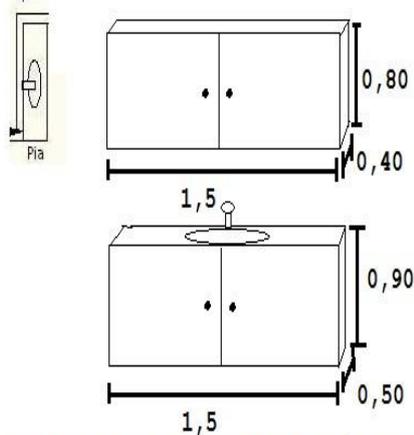


Nas portas colocar prateleira apenas uma divisória.



3 gavetas iguais, e nas portas prateleira com uma divisória no meio.

PIA COM UM ARMÁRIO EM CIMA



Colocar dentro prateleira c/ uma divisória

ARMÁRIO QUE FICARÁ EM CIMA DA MESA DO COMPUTADOR



Colocar dentro prateleira c/ uma divisória

7 LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Fazenda Experimental Cangüiri Rua Ivone Pimentel, 1000 Cangüiri – Pinhais – PR CEP: 83.326-730



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite de Preços n.º 002/2013, instaurado pela Fundação Araucária.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

da empresa proponente



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de julgamento e classificação das propostas de preços e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de documentação de habilitação do(s) proponente(s) classificado(s).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da proponente



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n.º 002/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, e que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da
empresa proponente



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Fundação Araucária

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado pela Fundação Araucária, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCONTO DE ICMS PARA MICROEMPRESA –
ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2013, instaurado pela Fundação Araucária, de que possuímos% de desconto sobre o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, n.º 002/2013, instaurado pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que não estamos suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, na forma do inciso III do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Assinatura do representante legal da
empresa proponente



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL - Convite nº 002/2013

Local, __ de __ de 2013.

Produto	Valor R\$
Total da Proposta	R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Cep:

Estado:

Fax:

Nome e Assinatura do Responsável



Convite n.º 002/2014 - Fundação Araucária

ANEXO IX

		<h2 style="text-align: center;">Ordem de Fornecimento/ Serviços</h2>	
Unidade Solicitante		Número	
Processo interno	modalidade de compra	Data Emissão	Data vencimento
DADOS DO PROJETO			
Nome completo do projeto		Número do projeto	
DADOS DA CONTRATADA			
Razão Social		CPF/CNPJ	Total Ordem
Departamento		Email	
Contato	Telefone	Fax	
FORMA DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> Em carteira (RETIRAR CHEQUE NA FAPPR MEDIANTE ENTREGA DE DUPLICATA OU RECIBO PADRONIZADO DE QUITAÇÃO)			
<input type="checkbox"/> Depósito banco	Banco	Agência	Conta
		É poupança <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
<input type="checkbox"/> Boleto bancário			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Frete: Cif (pago) Impostos: Todos inclusos no valor da proposta comercial			
ITENS REQUISITADOS			
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit
			Valor Total
OBSERVAÇÕES			
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL			
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPJ 03.579.617/0001-00 Av. Comendador Franco 1341 – Jardim Botânico CEP: 80.125-090 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3218 9250			
ASSINATURAS E CARIMBOS			
Empregado autorizado		Data:	
Gestor da Unidade		Data:	